



GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AUTISMO

Cenário esperado mínimo, em um laudo de diagnóstico de TEA

1. Quem pode emitir o laudo

O diagnóstico de TEA deve ser feito por médico habilitado — psiquiatra (infantil ou adulto) ou neurologista/neuropediatra são os mais aceitos pelo INSS e pelo Judiciário. Laudos de psicólogo isoladamente costumam ser questionados em perícia, embora sejam ótimos como prova complementar (avaliação neuropsicológica). O ideal é ter os dois documentos combinados: laudo médico (CID) + relatório de avaliação multidisciplinar (psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo).

2. Caminho para obter o laudo

Rede pública: CAPS infantil/adulto, ambulatórios de neuropediatria em hospitais universitários (ex: IPUB/UFRJ, HUPE/UERJ) — fila mais longa, mas laudo com força institucional.

Rede privada: psiquiatra ou neurologista particular, geralmente mais rápido, exige avaliação clínica + escalas padronizadas (ADOS-2, ADI-R, CARS ou similares) para robustecer o diagnóstico.

Avaliação neuropsicológica complementar: reforça o laudo com testes formais, importante quando o INSS questiona o grau de comprometimento funcional (essencial para BPC, que exige análise biopsicossocial, não só o CID).

3. Itens indispensáveis no laudo para uso jurídico

Para não voltar do perito ou ser impugnado em juízo, o laudo precisa conter:

- Identificação completa do paciente e do médico (nome, CRM, especialidade)
- CID-10/CID-11: F84.0 (autismo infantil) ou código correspondente — sempre citar
- Data do diagnóstico e, se possível, desde quando os sintomas são observados (relevante para benefícios com termo inicial retroativo)
- Descrição clínica detalhada: comprometimentos em comunicação social, comportamentos restritos/repetitivos, sensibilidades sensoriais
- Grau de suporte necessário (nível 1, 2 ou 3 — DSM-5), pois isso impacta diretamente a análise de "impedimento de longo prazo" do BPC



- Impacto funcional na vida diária: autonomia, escolarização, necessidade de acompanhante, limitações para atividades cotidianas — é isso que conecta o laudo médico ao critério biopsicossocial da Lei 8.742/93 (LOAS) e ao IF-BrA usado pelo INSS
- Caráter permanente/duradouro — expressão "condição permanente, sem previsão de cura, com necessidade de suporte continuado" ajuda a afastar alegações de temporariedade
- Assinatura, carimbo e CRM, com data de emissão recente (evite laudos muito antigos; perícias costumam pedir algo emitido nos últimos 6-12 meses)

4. Documentos que devem acompanhar o laudo no processo

Relatórios de terapias (ABA, fonoaudiologia, terapia ocupacional) mostrando continuidade do tratamento

Receituários e histórico de acompanhamento (não só um laudo pontual, mas evolução)

Se for criança: relatório escolar/pedagógico sobre necessidade de mediador ou adaptações

CadÚnico (para BPC) comprovando critério de renda, como no caso que você já ajuizou

5. Cuidados estratégicos para o processo

Anexar não só o laudo, mas pedir que o médico assistente use linguagem alinhada à CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) — o INSS avalia por lá, então quanto mais o laudo já "conversar" com esse modelo, menos atrito na perícia.

Se possível, juntar mais de um laudo/relatório de datas diferentes para demonstrar cronicidade.

Nunca deixar o laudo genérico ("paciente com TEA, CID F84.0") sem a parte de impacto funcional — é o principal motivo de indeferimento administrativo e de perícias desfavoráveis.

Uma palavra final para você, leitor

Se você chegou até aqui, é provável que esteja vivendo — ou acompanhando de perto — a rotina de cuidar de uma pessoa autista. Sei que esse caminho é feito de muitas perguntas, de laudos, de portas que às vezes se fecham antes mesmo de você entender por que, e de uma busca constante por informação confiável em meio a tanto ruído.

Este guia não tem a pretensão de esgotar o tema, nem de substituir uma orientação jurídica individualizada. Cada caso tem suas particularidades, e o Direito, principalmente quando se trata de benefícios sociais, saúde e inclusão, exige um olhar atento aos detalhes de cada história.

Se, depois de ler este material, você perceber que precisa de alguém para caminhar ao seu lado nessa jornada — seja para brigar por um benefício negado, para garantir cobertura de terapias, para assegurar direitos na escola ou no trabalho — estou à disposição para conversar.



Raquel Rinaldi
Advocacia

Advocacia, para mim, não é só sobre processos: é sobre transformar o conhecimento técnico em proteção real para quem precisa.

Você não está sozinho nessa. E o Direito pode, sim, ser um instrumento a seu favor.

Um forte abraço,

Dra. Raquel Rinaldi



Raquel Rinaldi
Advocacia

RAQUEL RINALDI ADVOCACIA

ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS DA PESSOA COM TEA E PCDS

(21) 98863-8100 / (21) 99487-7080